

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Pedra Preta

DECRETO Nro 00003/23, de 10 de Maio de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Pedra Preta, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Pedra Preta no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00421/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Preta, em 10 de Maio de 2023

---

ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA  
PRESIDENTE

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Pedra Preta

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/23 de 10  
de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00421/22.

| DOTAÇÃO                               | DESCRIÇÃO                              | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|--|-------|-------------|
| PARA:                                 |  |       |             |
| 01 031 0001 2.001                     | 01 01. Câmara Municipal de Pedra Preta |       |             |
|                                       | Funcionamento da Câmara Municipal      |       |             |
| 3.3.90.39.00                          | Outros serv. de terc. pessoa jurídica  |       |             |
| 1500000000                            | Recursos não vinculados de Impostos    |       |             |
|                                       | Anul.dotação                           |       | 7.500,00    |
| TOTAL Câmara Municipal de Pedra Preta |  |       | 7.500,00    |
| TOTAL GERAL                           |  |       | 7.500,00    |

Pedra Preta, 10 de Maio de 2023.

ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA  
PRESIDENTE

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Pedra Preta

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/23 de 10  
de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00421/22.

| DOTAÇÃO                               | DESCRIÇÃO                               | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|---|-------|-------------|
| DE:                                   |   |       |             |
| 01 031 0001 2.001                     | 01 01. Câmara Municipal de Pedra Preta  |       |             |
|                                       | Funcionamento da Câmara Municipal       |       |             |
| 3.1.90.11.00                          | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil |       |             |
| 1500000000                            | Recursos não vinculados de Impostos     |       | 4.500,00    |
| 3.1.90.13.00                          | Obrigações patronais                    |       |             |
| 1500000000                            | Recursos não vinculados de Impostos     |       | 3.000,00    |
| TOTAL Câmara Municipal de Pedra Preta |   |       | 7.500,00    |
| TOTAL GERAL                           |   |       | 7.500,00    |

Pedra Preta, 10 de Maio de 2023.

ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA  
PRESIDENTE